



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 07/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 31 de março de 2021

Portarias n.º 68 a n.º 75/2021 - DG-CBV/IFRR;

Edital n.º 1/2021 – DAPLAN/DG-CBV/IFRR;

Edital n.º 1/2021 – DIREX/DG-CBV/IFRR;

Edital n.º 3/2021 – DIREX/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado

Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 68/2021 a 75/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22 a 26/03/2021	5
EDITAL 1/2021 - DAPLAN/DG-CBV/IFRR.....	14
EDITAL 1/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR	15
EDITAL 3/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 68/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 60/2021 - DG-CBV/IFRR, de 11/03/2021, que autoriza o afastamento, com ônus parcial, da servidora **MARILDA VINHOTE BENTES**, Diretora de Extensão, nos dias 17 a 20/03/2021, com destino a Curitiba/PR, para compor comissão de avaliação externa para o ato de Autorização de Curso EAD, Curso de Letras - Língua Portuguesa, da Faculdade Unina, conforme solicitação via Ofício-Circular CGACGIES/DAES-INEP de 11/02/2021; e designa a servidora **ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ** para responder pela Diretoria de Extensão - DIREX, com ônus, em substituição a titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 22/03/2021 16:15:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73602

Código de Autenticação: 238ca95ed9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 69/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo n.º 23229.000612.2019-41, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa **ARAUJO E CARMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.546/0001-41, as penalidades de: a) pagamento de multa moratória, não compensatória, de 12% (doze por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, totalizando R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); b) pagamento de multa compensatória de 0,2% (dois décimos por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, totalizando R\$ 27,00 (vinte e sete reais); e c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto no item 14 - Das Sanções Administrativas, do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2018, e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão da não entrega dos itens constantes na nota de empenho 2019NE800006, no valor total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), caracterizando transgressão às disposições previstas nos itens 9 e 15 do termo de referência supracitado, acarretando em prejuízos à execução dos trabalhos deste *Campus*.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 22/03/2021 16:16:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73713

Código de Autenticação: b84a7b775b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 70/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **RALEIDE GREISA NOGUEIRA BARATA**, SIAPE 2202298, como Gestora Suplente da execução do Contrato n.º 05/2020, firmado com a Empresa IRANEIDE S RODRIGUES - EPP, CNPJ/MF nº 84.038.678/0001-53, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista, conforme consta no processo nº 23229.000964.2019-05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD0003 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 10:57:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74235

Código de Autenticação: 85271141a5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 71/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas à Coordenação de Pesquisa, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 14/2021 - DIPESP/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **LEILA MÁRCIA GHEDIN**, a partir do dia 2/3/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
2 a 30/3/2021	3 a 31/5/2021	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 10:57:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74238

Código de Autenticação: 2b6bd9c98f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 72/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir as Bancas Examinadoras de qualificação dos trabalhos de Conclusão de Curso - TCC II, de forma síncrona por meio da Plataforma Google Meet, referente ao semestre 2020.1 do Curso de Licenciatura em Matemática (presencial) do *Campus* Boa Vista/IFRR, a ser composta pelos servidores e colaboradores, conforme tabela abaixo, sob a presidência do primeiro:

Data/Horário	AUTORES	BANCA
25/03/2021 19h às 20h	Reliton Terminelis da Silva TÍTULO: Jogos adaptados como ferramentas para ensino das operações matemática simples para alunos surdos.	Orientadora/Presidente: Profa. Dra. Raimunda Maria Rodrigues Santos (IFRR) Membro 1: Profª. Esp. Anazita Lopes de Miranda Viana (IFRR) Membro 2: Prof. Me. Adnelson Jati Batista (IFRR)
25/03/2021 20h às 21h	Elivan da Silva Oliveira TÍTULO: A apresentação de conceitos pertinentes à teoria dos números, à luz da teoria da aprendizagem significativa no processo de ensino da matemática.	Orientadora/Presidente: Profa. Dra. Roseli Bernardo S. dos Santos (IFRR) Membro 1: Prof. Me. Sivaldo Souza Silva (IFRR) Membro 2: Profª. Ma. Francimeire Sales de Souza (IFRR)
29/03/2021 19h às 20h	Elton Alves dos Santos TÍTULO: Proposta de uma unidade didática para o ensino e aprendizagem referentes à frações a partir do conto da sociedade única dos 8 pães de Malba Tahan.	Orientador/Presidente: Prof. Me. Adnelson Jati Batista (IFRR) Membro 1: Profª. Msc. Solange Almeida Santos (IFRR) Membro 2: Profª. Esp. Izaquiani Rodrigues Feitosa (SEED)
29/03/2021 20h às 21h	José Aldair Oliveira de Souza TÍTULO: O lúdico como recurso didático no ensino das quatro operações matemáticas para alunos surdos do 6º ano.	Orientadora/Presidente: Profª. Esp. Anazita Lopes de Miranda Viana (IFRR) Membro 1: Prof. Me. Adnelson Jati Batista (IFRR) Membro 2: Profª. Esp. Izaquiani Rodrigues Feitosa (SEED)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 10:58:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74244

Código de Autenticação: 27e5cc7bac





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 73/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude das necessidades administrativas e pedagógicas, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 4/2021 - DAPE/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **RODRIGO VIANA BEZERRA**, a partir do dia 17/2/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
17/2 a 15/3/2021	1º a 27/4/2021	2020

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 10:59:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74257

Código de Autenticação: 05e59cfd4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 74/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude das necessidades administrativas e pedagógicas, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 4/2021 - DAPE/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **ISABELA DO COUTO TORRES**, a partir do dia 1º/1/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
1º a 29/1/2021	1º a 29/6/2021	2020

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 10:59:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74259

Código de Autenticação: 83e9294859





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 75/2021 - DG-CBV/IFRR, de 26/03/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias do servidor abaixo mencionado, considerando as necessidades administrativas e pedagógicas apresentadas no OFÍCIO 4/2021 - DAPE/DIREN/DG-CBV/IFRR, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Everaldo Carvalho Limão Junior	31/12/2020 a 29/1/2021 (30 dias)	1º a 30/6/2021 (30 dias)	2020

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus Boa Vista*

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 11:00:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74263

Código de Autenticação: 00bf4b6593





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Administração e Planejamento
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2021 - DAPLAN/DG-CBV/IFRR

O Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 78 e no art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/1993, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a Empresa SANTANA E SANTANA LTDA, CNPJ 13.258.667/0001-30, por se encontrar em local incerto e não sabido, da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no Item 25.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2016 e de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93 e com o art. 7.º da Lei 10.520/02, acerca dos fatos apurados no processo 23229.000734.2019-38, ficando a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, conforme previsão do art. 109, da Lei 8.666/93, por meio do endereço de e-mail daplan@ifrr.edu.br ou no protocolo do Campus Boa Vista, situado no endereço: Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP 69.303-340, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 9h às 15h, ou por meio da requisição de cópia digital dos autos.

Boa Vista, 22 de março de 2021.

ANANIAS NORONHA FILHO

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 22/03/2021 16:13:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73398

Código de Autenticação: 7844e74047





EDITAL 1/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO EM FORMATO ELETRÔNICO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista (IFRR/CBV), por meio da Diretoria de Extensão-DIREX, torna público o presente edital que estabelece critérios e procedimentos para seleção de artigos científicos produzidos por docentes e estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia do IFRR – Campus Boa Vista.
- 1.2. Este edital busca a publicação de livro no formato eletrônico (e-book) contendo produções científicas resultantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia do IFRR – Campus Boa Vista, elaborados por estudantes juntamente com os orientadores e demais envolvidos.

2. DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

- 2.1. Todos os artigos submetidos devem conter pesquisa original que não tenha sido publicada ou que esteja sob consideração em um periódico.
- 2.2. O critério primário para aceitação é qualidade científica.
- 2.3. Cada autor principal só poderá submeter um artigo e deverá possuir vínculo com os cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia do IFRR – Campus Boa Vista, na condição de estudante ou docente, a ser informado na Ficha de Inscrição.
- 2.4. Em caso de artigos onde o autor principal é estudante, obrigatoriamente, deverá ter um docente do IFRR ou um Policial Militar com patente Superior como coautor.
- 2.5. O número máximo de autor (autor principal e coautores), por artigo submetido, deverá ser de até 5 pessoas.
- 2.6. Os artigos submetidos deverão, obrigatoriamente, estar adequados a este Edital, não possuindo conteúdos que:
 - 2.6.1. Conttenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 2.6.2. Constituíam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 2.6.3. Conttenham dados ou informações discriminatórias;
 - 2.6.4. Violem qualquer lei;
 - 2.6.5. Sejam antiéticas;
 - 2.6.6. Tenham sido produzidas por terceiros ou que, de alguma forma, possam caracterizar plágio;
 - 2.6.7. Não tenham relação com a área temática dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia.

3. DA CONFECÇÃO DOS ARTIGOS

- 3.1. Os artigos deverão seguir as normas da NBR 10520/2002 e conter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo tabelas, quadros, ilustrações e as referências.
- 3.2. Os artigos deverão ser escritos com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), exceto citações diretas longas e notas de rodapé que devem estar em tamanho 10, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) centímetros, margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direita e inferior de 02 (dois) centímetros, em formato Microsoft Word.
- 3.3. Os artigos deverão ser redigidos em português.
- 3.4. O artigo deve ser estruturado da seguinte forma: Título em português, Título em inglês, Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, Desenvolvimento do texto, Conclusão ou Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências.
 - 3.4.1. Página de rosto (1ª página): a página de rosto do artigo deve apresentar os seguintes itens:
 - a) Título do artigo (português e inglês), sem abreviações;
 - b) Nomes completos de todos os autores;
 - c) Palavras-chave e Keywords (de 4 a 6 em ordem alfabética e separadas por vírgulas).
 - 3.4.2. Demais elementos deverão estar contemplados a partir da 2ª página.
 - 3.4.3. Resumo e Abstract: conter até 300 palavras, incluindo uma breve introdução, objetivos do trabalho e considerações finais baseada nos principais resultados obtidos.
 - 3.4.4. Desenvolvimento do texto: inclui procedimentos metodológicos, resultados e discussão.
 - 3.4.5. Conclusão ou Considerações finais.
 - 3.4.6. Agradecimentos (opcional) devem ser incluídos ao fim do texto, antes das referências.
 - 3.4.7. Referências: devem obedecer à NBR 6.023:2018, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor. Nas referências bibliográficas de até três autores todos poderão ser citados, separados por ponto e vírgula. Nas referências com mais de três autores, citar somente o primeiro autor, seguido da expressão “et al.”. A exatidão das referências constantes na listagem e a correta citação de seus dados no texto são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.
- 3.5. Tabelas, quadros e ilustrações: devem estar no corpo do texto do artigo, apresentados de acordo com normas da ABNT. Deverão estar identificados com o respectivo título. As tabelas devem estar sempre em formato editável e nunca em imagem.
- 3.6. Todas as ilustrações serão consideradas figuras, incluindo desenhos, gráficos, mapas, fotografias, esquemas, etc. Só serão aceitas figuras de alta qualidade (mínimo de 300 dpi).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os artigos, anexados à mensagem, deverão ser submetidos durante o período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, exclusivamente pelo e-mail cfic.cbv@ifrr.edu.br, contendo identificação (assunto): composto da sigla **E-book** e **nome do autor principal** (E-book - Nome Sobrenome).
- 4.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo determinado por este edital. Não será permitida a troca de documentos após a finalização do período de inscrição online.
- 4.3. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, de acordo com o cronograma, uma vez que a DIREX não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de internet.
- 4.4. Documentos exigidos para inscrição:
 - 4.4.1. Arquivo editável (Microsoft Word ou Open Office) com o artigo seguindo os padrões estabelecidos no edital.
 - 4.4.2. Imagens salvas em arquivos separados no formato JPEG, TIFF ou PNG, em qualidade mínima de 300 dpi.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1. Análise de enquadramento formal - diz respeito à análise preliminar dos documentos incluídos no ato de submissão avaliando-se a adequação ou não ao que estabelece este edital.

5.1.1.1. As propostas que não cumprirem ou deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida e/ou que os arquivos submetidos não atendam ao formato e demais especificações deste edital não serão submetidas à avaliação, sendo, portanto, desclassificadas.

5.1.1.2. Os artigos que não possuam conteúdos que não tenham relação com a área temática dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia serão desclassificados.

5.1.2. Análise de Mérito - consiste no julgamento dos artigos propostos para publicação por consultores (técnico-científicos) e pela Comissão Organizadora.

5.1.2.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) consultores (técnico-científicos), que atribuirão nota de (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pela Comissão Organizadora.

5.1.2.2. A Comissão Organizadora receberá o parecer e classificará as propostas em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com análise de mérito.

5.1.2.3 Se houver discrepância entre os dois (2) consultores (técnico-científicos), caso a Comissão Organizadora julgue necessário, poderá ser consultado mais um (1) consultor (técnico-científico) para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra.

5.1.2.4. Fica garantido o anonimato de autores e consultores (técnico-científicos) no processo de avaliação dos originais.

5.1.2.5. Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.

5.1.2.6. A seleção e classificação dos textos abrangerá os aspectos quantitativos e qualitativos, considerando os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Caráter inovador do texto e vinculação com a área temática da publicação	3,0
b) Fundamentação teórica, comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas	2,0
c) Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0
d) Ineditismo, atualidade, contribuição para a área temática	2,0
e) Adequação e organização do texto quanto à ABNT e às normas de publicação deste edital	1,0
TOTAL GERAL	10,0

5.1.2.7. Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, o fator de desempate terá como parâmetro a maior nota atribuída no critério "a" (item 5.1.2.6 - Caráter inovador do texto e vinculação com a área temática da publicação). Se persistir o empate, o critério utilizado será a ordem cronológica de submissão do artigo à este edital.

5.2. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, coautores e/ou organizadores devem estar disponíveis para cooperar com a Coordenação de Publicações do IFRR.

6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado dos textos selecionados será publicado no site do IFRR.

6.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste edital, podendo a DIREX, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

6.3. Os autores dos artigos selecionados deverão encaminhar, conforme cronograma, a Declaração de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) e o Termo de Autorização para uso de voz e imagem (Anexo II), cada imagem integrante da obra deverá ser devidamente autorizada sempre que elas não pertencerem ao(s) autor(es).

6.4. Os autores que tiverem seus artigos aprovados, que não encaminharem os documentos relacionados no item 6.3, não farão parte do e-book.

7. CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	PERÍODOS
1	Lançamento do edital	22/03/2021
2	Impugnação do edital	23 e 24/03/2021
3	Apreciação, pela DIREX, dos pedidos de impugnação	25/03/2021
4	Divulgação da versão final do edital	26/03/2021
5	Inscrição dos artigos	01/04/2021 a 30/04/2021
6	Divulgação preliminar dos inscritos	05/05/2021
7	Prazo para interposição de recurso	6 e 7/05/2021
8	Homologação dos artigos inscritos	11/05/2021
9	Avaliação dos artigos e reorganização/correção do artigo conforme solicitado pela Comissão Organizadora	11/05/2021 a 11/06/2021
10	Prazo final para recebimento da versão corrigida dos artigos	08/07/2021
11	Divulgação do resultado preliminar final	13/07/2021
12	Prazo para interposição de recurso	14 e 15/07/2021
13	Homologação do resultado final	19/07/2021
14	Envio da Declaração de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) e do Termo de Autorização para uso de voz e imagem (Anexo II).	20/07 a 30/07/2021

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão Organizadora será nomeada especificamente para este fim, por meio de portaria.

8.2. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e das condições estabelecidas neste edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Ao participar do processo seletivo, os proponentes estarão cientes de que, se seu artigo for selecionado, como reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e à divulgação para fins de promoção institucional do e-book, são do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

8.4. A veracidade das informações, assim como as correções, é de exclusiva responsabilidade dos autores.

8.5. A Comissão Organizadora, a qualquer tempo desta seleção, poderá desclassificar a proposta, caso o participante descumpra qualquer um dos itens deste edital.

8.6. O lançamento da publicação do e-book poderá ser realizado em um evento específico, com data, local e horário a serem definidos, se for o caso, pela DIREX, dependendo do Calendário do IFRR.

8.8. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Extensão-DIREX, assim como pela Comissão Organizadora e, quando for o caso, pela Direção Geral do IFRR - Campus Boa Vista.

Boa Vista, 22 de março de 2021.

ANANIAS NORONHA FILHO

Substituto Fixo da Direção-Geral do Campus Boa Vista

Portaria nº233/2021, de 19/2/2021

MARILDA VINHOTE BENTES

Diretora de Extensão do Campus Boa Vista

Portaria nº522/2020, de 28/5/2020

Anexo ao EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do autor responsável
Nome:
e-mail:
Telefone:
Link do currículo lattes:
Orcid*:
Endereço:
Filiação (instituição):
Identificação do artigo
Título do artigo:
Quantidade de páginas:
Palavras-chaves:
Identificação dos demais autores
Nome: Filiação (instituição): e-mail: Telefone: Link do currículo lattes: Orcid*:
Nome: Filiação (instituição): e-mail: Telefone: Link do currículo lattes: Orcid*:
Nome: Filiação (instituição): e-mail: Telefone: Link do currículo lattes: Orcid*:

Nome:
Filiação (instituição):
e-mail:
Telefone:
Link do currículo lattes:
Orcid*:

* Opcional.

Anexo ao EDITAL

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos sem finalidade comercial, para fins didáticos, de pesquisa e divulgação de conhecimento científico. A presente autorização é concedida sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por prazo indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as modalidades de divulgação, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Anexo ao EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nós, os autores abaixo assinados, nome do autor 1, CPF n.º _____, nome do autor 2, CPF n.º _____, nome do autor 3, CPF n.º _____, nome do autor 4, CPF n.º _____, nome do autor 5 _____, CPF n.º _____ e nome do autor 6 _____, CPF n.º _____, declaramos, para os devidos fins, que autorizamos o IFRR a publicar o artigo completo de nossa autoria intitulado

_____ assim como, do mesmo modo, cedemos em sua totalidade ao IFRR, sem exclusividade e a título gratuito, todos os direitos sobre a propriedade do artigo. Ao participarmos deste processo seletivo, estamos cientes de que os direitos como reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e à divulgação para fins de promoção institucional do *e-book*, serão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Concordamos que somos responsáveis pelos conceitos e pelas ideias nele emitidos, conforme os princípios éticos vigentes. Declaramos que a obra a ser publicada não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Declaramos ainda que ela é original e de nossa autoria.

Declaramos, outrossim, que estamos cientes das seguintes normas jurídicas e de suas implicações: a) Artigos 297 a 299 do Código Penal e Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940; b) Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre os direitos autorais; c) que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão desta como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Dessa forma, autorizamos o IFRR a reproduzir e divulgar o livro no todo ou em parte, por qualquer processo gráfico ou eletrônico.

Boa Vista, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) autor(a) 1

Assinatura do(a) autor(a) 2

Assinatura do(a) autor(a) 3

Assinatura do(a) autor(a) 4

Assinatura do(a) autor(a) 5

Assinatura do(a) autor(a) 6

Anexo ao EDITAL

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE VOZ E IMAGENS

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da fotografia intitulada _____ para publicação em obra a ser organizada pelo Instituto Federal de Roraima, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, seja na versão impressa ou eletrônica, desde que mantidos os créditos do autor.

Declaro ainda, que a fotografia supracitada é de minha autoria e por este instrumento, asseguro ao IFRR, a isenção de responsabilidade diante de toda e qualquer reclamação ou demanda de direitos, que venham a ser formulados perante a instituição, com relação à cessão de direitos e utilização das fotos.

Assinatura do autor

Anexo ao EDITAL**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOK**

Título _____ do _____ artigo: _____

Nome do membro da Comissão Editorial (por extenso): _____

Itens	Crterios de avaliao	Referncia	Pontuao
a	Carter inovador do texto e vinculao com a rea temtica da publicao.	3,0	
b	Fundamentao teorica, comprovao, ilustrao e exemplificao das ideias defendidas.	2,0	
c	Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerncia, coeso, correo gramatical, objetividade, progresso, no contradio etc.	2,0	
d	Ineditismo, atualidade, contribuio para a rea temtica.	2,0	
e	Adequao e organizao do texto quanto a ABNT e as normas de publicao deste edital.	1,0	
TOTAL		10,0	

Caso ache necessrio fazer qualquer observao favor especificar abaixo.

Consideraes do avaliador

PARECER FINAL:

	Pela publicao sem alteraes.
	Pela publicao, desde que siga as alteraes sugeridas.
	Pela devoluo (no publicao).

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

Anexo ao EDITAL**ANEXO VI - FORMULRIO PARA RECURSOS**

Eu, _____, autor principal do artigo intitulado _____, venho apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso:

2) Justificativa fundamentada (explane os motivos do recurso)

3) Solicitao (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja reconsiderado)

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV), em 22/03/2021 16:23:12.
- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV), em 22/03/2021 16:12:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73636
Código de Autenticação: 7a0f1f46e4





EDITAL 3/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

EDITAL 3/2021 - VERSÃO FINAL - CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO EM FORMATO ELETRÔNICO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista (IFRR/CBV), por meio da Diretoria de Extensão-DIREX, torna público o presente edital que estabelece critérios e procedimentos para seleção de artigos científicos produzidos por docentes e estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia do IFRR – Campus Boa Vista.
- 1.2. Este edital busca a publicação de livro no formato eletrônico (e-book) contendo produções científicas resultantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia do IFRR – Campus Boa Vista, elaborados por estudantes juntamente com os orientadores e demais envolvidos.

2. DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

- 2.1. Todos os artigos submetidos devem conter pesquisa original que não tenha sido publicada ou que esteja sob consideração em um periódico.
- 2.2. O critério primário para aceitação é qualidade científica.
- 2.3. Cada autor principal só poderá submeter um artigo e deverá possuir vínculo com os cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia do IFRR – Campus Boa Vista, na condição de estudante ou docente, a ser informado na Ficha de Inscrição.
- 2.4. Em caso de artigos onde o autor principal é estudante, obrigatoriamente, deverá ter um docente do IFRR ou um Policial Militar com patente Superior como coautor.
- 2.5. O número máximo de autor (autor principal e coautores), por artigo submetido, deverá ser de até 5 pessoas.
- 2.6. Os artigos submetidos deverão, obrigatoriamente, estar adequados a este Edital, não possuindo conteúdos que:
 - 2.6.1. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 2.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 2.6.3. Contenham dados ou informações discriminatórias;
 - 2.6.4. Violem qualquer lei;
 - 2.6.5. Sejam antiéticas;
 - 2.6.6. Tenham sido produzidas por terceiros ou que, de alguma forma, possam caracterizar plágio;
 - 2.6.7. Não tenham relação com a área temática dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia.

3. DA CONFECÇÃO DOS ARTIGOS

- 3.1. Os artigos deverão seguir as normas da NBR 10520/2002 e conter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo tabelas, quadros, ilustrações e as referências.
- 3.2. Os artigos deverão ser escritos com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), exceto citações diretas longas e notas de rodapé que devem estar em tamanho 10, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) centímetros, margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direita e inferior de 02 (dois) centímetros, em formato Microsoft Word.
- 3.3. Os artigos deverão ser redigidos em português.
- 3.4. O artigo deve ser estruturado da seguinte forma: Título em português, Título em inglês, Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, Desenvolvimento do texto, Conclusão ou Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências.
 - 3.4.1. Página de rosto (1ª página): a página de rosto do artigo deve apresentar os seguintes itens:
 - a) Título do artigo (português e inglês), sem abreviações;
 - b) Nomes completos de todos os autores;
 - c) Palavras-chave e Keywords (de 4 a 6 em ordem alfabética e separadas por vírgulas).
 - 3.4.2. Demais elementos deverão estar contemplados a partir da 2ª página.
 - 3.4.3. Resumo e Abstract: conter até 300 palavras, incluindo uma breve introdução, objetivos do trabalho e considerações finais baseada nos principais resultados obtidos.
 - 3.4.4. Desenvolvimento do texto: inclui procedimentos metodológicos, resultados e discussão.
 - 3.4.5. Conclusão ou Considerações finais.
 - 3.4.6. Agradecimentos (opcional) devem ser incluídos ao fim do texto, antes das referências.
 - 3.4.7. Referências: devem obedecer à NBR 6.023:2018, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor. Nas referências bibliográficas de até três autores todos poderão ser citados, separados por ponto e vírgula. Nas referências com mais de três autores, citar somente o primeiro autor, seguido da expressão “et al.”. A exatidão das referências constantes na listagem e a correta citação de seus dados no texto são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.
- 3.5. Tabelas, quadros e ilustrações: devem estar no corpo do texto do artigo, apresentados de acordo com normas da ABNT. Deverão estar identificados com o respectivo título. As tabelas devem estar sempre em formato editável e nunca em imagem.
- 3.6. Todas as ilustrações serão consideradas figuras, incluindo desenhos, gráficos, mapas, fotografias, esquemas, etc. Só serão aceitas figuras de alta qualidade (mínimo de 300 dpi).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os artigos, anexados à mensagem, deverão ser submetidos durante o período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, exclusivamente pelo e-mail **cfic.cbv@ifrr.edu.br**, contendo identificação (assunto): composto da sigla **E-book** e **nome do autor principal** (E-book - Nome Sobrenome).
- 4.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo determinado por este edital. Não será permitida a troca de documentos após a finalização do período de inscrição online.
- 4.3. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, de acordo com o cronograma, uma vez que a DIREX não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de internet.
- 4.4. Documentos exigidos para inscrição:
 - 4.4.1. Arquivo editável (Microsoft Word ou Open Office) com o artigo seguindo os padrões estabelecidos no edital.
 - 4.4.2. Imagens salvas em arquivos separados no formato JPEG, TIFF ou PNG, em qualidade mínima de 300 dpi.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1. Análise de enquadramento formal - diz respeito à análise preliminar dos documentos incluídos no ato de submissão avaliando-se a adequação ou não ao que estabelece este edital.

5.1.1.1. As propostas que não cumprirem ou deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida e/ou que os arquivos submetidos não atendam ao formato e demais especificações deste edital não serão submetidas à avaliação, sendo, portanto, desclassificadas.

5.1.1.2. Os artigos que não possuam conteúdos que não tenham relação com a área temática dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais e o de Superior de Polícia serão desclassificados.

5.1.2. Análise de Mérito - consiste no julgamento dos artigos propostos para publicação por consultores (técnico-científicos) e pela Comissão Organizadora.

5.1.2.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) consultores (técnico-científicos), que atribuirão nota de (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pela Comissão Organizadora.

5.1.2.2. A Comissão Organizadora receberá o parecer e classificará as propostas em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com análise de mérito.

5.1.2.3 Se houver discrepância entre os dois (2) consultores (técnico-científicos), caso a Comissão Organizadora julgue necessário, poderá ser consultado mais um (1) consultor (técnico-científico) para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra.

5.1.2.4. Fica garantido o anonimato de autores e consultores (técnico-científicos) no processo de avaliação dos originais.

5.1.2.5. Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.

5.1.2.6. A seleção e classificação dos textos abrangerá os aspectos quantitativos e qualitativos, considerando os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Caráter inovador do texto e vinculação com a área temática da publicação	3,0
b) Fundamentação teórica, comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas	2,0
c) Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0
d) Ineditismo, atualidade, contribuição para a área temática	2,0
e) Adequação e organização do texto quanto à ABNT e às normas de publicação deste edital	1,0
TOTAL GERAL	10,0

5.1.2.7. Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, o fator de desempate terá como parâmetro a maior nota atribuída no critério "a" (item 5.1.2.6 - Caráter inovador do texto e vinculação com a área temática da publicação). Se persistir o empate, o critério utilizado será a ordem cronológica de submissão do artigo à este edital.

5.2. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, coautores e/ou organizadores devem estar disponíveis para cooperar com a Coordenação de Publicações do IFRR.

6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado dos textos selecionados será publicado no site do IFRR.

6.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste edital, podendo a DIREX, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

6.3. Os autores dos artigos selecionados deverão encaminhar, conforme cronograma, a Declaração de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) e o Termo de Autorização para uso de voz e imagem (Anexo II), cada imagem integrante da obra deverá ser devidamente autorizada sempre que elas não pertencerem ao(s) autor(es).

6.4. Os autores que tiverem seus artigos aprovados, que não encaminharem os documentos relacionados no item 6.3, não farão parte do e-book.

7. CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	PERÍODOS
1	Lançamento do edital	22/03/2021
2	Impugnação do edital*	23 e 24/03/2021
3	Apreciação, pela DIREX, dos pedidos de impugnação	25/03/2021
4	Divulgação da versão final do edital	26/03/2021
5	Inscrição dos artigos	01/04/2021 a 30/04/2021
6	Divulgação preliminar dos inscritos	05/05/2021
7	Prazo para interposição de recurso*	6 e 7/05/2021
8	Homologação dos artigos inscritos	11/05/2021
9	Avaliação dos artigos e reorganização/correção do artigo conforme solicitado pela Comissão Organizadora	11/05/2021 a 11/06/2021
10	Prazo final para recebimento da versão corrigida dos artigos	08/07/2021
11	Divulgação do resultado preliminar final	13/07/2021
12	Prazo para interposição de recurso*	14 e 15/07/2021
13	Homologação do resultado final	19/07/2021
14	Envio da Declaração de Autorização e Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) e do Termo de Autorização para uso de voz e imagem (Anexo II).	20/07 a 30/07/2021

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão Organizadora será nomeada especificamente para este fim, por meio de portaria.
- 8.2. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e das condições estabelecidas neste edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Ao participar do processo seletivo, os proponentes estarão cientes de que, se seu artigo for selecionado, como reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e à divulgação para fins de promoção institucional do e-book, são do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 8.4. A veracidade das informações, assim como as correções, é de exclusiva responsabilidade dos autores.
- 8.5. A Comissão Organizadora, a qualquer tempo desta seleção, poderá desclassificar a proposta, caso o participante descumpra qualquer um dos itens deste edital.
- 8.6. O lançamento da publicação do e-book poderá ser realizado em um evento específico, com data, local e horário a serem definidos, se for o caso, pela DIREX, dependendo do Calendário do IFRR.
- 8.8. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Extensão-DIREX, assim como pela Comissão Organizadora e, quando for o caso, pela Direção Geral do IFRR - Campus Boa Vista.

Boa Vista, 26 de março de 2021.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto Fixo da Direção-Geral do Campus Boa Vista

Portaria nº233/2021, de 19/2/2021

MARILDA VINHOTE BENTES
Diretora de Extensão do Campus Boa Vista

Portaria nº522/2020, de 28/5/2020

Anexo ao EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do autor responsável
Nome:
e-mail:
Telefone:
Link do currículo lattes:
Orcid*:
Endereço:
Filiação (instituição):
Identificação do artigo
Título do artigo:
Quantidade de páginas:
Palavras-chaves:
Identificação dos demais autores
Nome: Filiação (instituição): e-mail: Telefone: Link do currículo lattes: Orcid*:
Nome: Filiação (instituição): e-mail: Telefone: Link do currículo lattes: Orcid*:
Nome: Filiação (instituição): e-mail: Telefone: Link do currículo lattes: Orcid*:

Nome:
Filiação (instituição):
e-mail:
Telefone:
Link do currículo lattes:
Orcid*:

* Opcional.

Anexo ao EDITAL

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos sem finalidade comercial, para fins didáticos, de pesquisa e divulgação de conhecimento científico. A presente autorização é concedida sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por prazo indeterminado, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as modalidades de divulgação, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Anexo ao EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nós, os autores abaixo assinados, nome do autor 1, CPF n.º _____, nome do autor 2, CPF n.º _____, nome do autor 3, CPF n.º _____, nome do autor 4, CPF n.º _____, nome do autor 5 _____, CPF n.º _____ e nome do autor 6 _____, CPF n.º _____, declaramos, para os devidos fins, que autorizamos o IFRR a publicar o artigo completo de nossa autoria intitulado

_____ assim como, do mesmo modo, cedemos em sua totalidade ao IFRR, sem exclusividade e a título gratuito, todos os direitos sobre a propriedade do artigo. Ao participarmos deste processo seletivo, estamos cientes de que os direitos como reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e à divulgação para fins de promoção institucional do *e-book*, serão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Concordamos que somos responsáveis pelos conceitos e pelas ideias nele emitidos, conforme os princípios éticos vigentes. Declaramos que a obra a ser publicada não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Declaramos ainda que ela é original e de nossa autoria.

Declaramos, outrossim, que estamos cientes das seguintes normas jurídicas e de suas implicações: a) Artigos 297 a 299 do Código Penal e Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940; b) Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre os direitos autorais; c) que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão desta como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Dessa forma, autorizamos o IFRR a reproduzir e divulgar o livro no todo ou em parte, por qualquer processo gráfico ou eletrônico.

Boa Vista, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) autor(a) 1

Assinatura do(a) autor(a) 2

Assinatura do(a) autor(a) 3

Assinatura do(a) autor(a) 4

Assinatura do(a) autor(a) 5

Assinatura do(a) autor(a) 6

Anexo ao EDITAL

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE VOZ E IMAGENS

Eu _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9.610, de 19/12/1998, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da fotografia intitulada _____ para publicação em obra a ser organizada pelo Instituto Federal de Roraima, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, seja na versão impressa ou eletrônica, desde que mantidos os créditos do autor.

Declaro ainda, que a fotografia supracitada é de minha autoria e por este instrumento, asseguro ao IFRR, a isenção de responsabilidade diante de toda e qualquer reclamação ou demanda de direitos, que venham a ser formulados perante a instituição, com relação à cessão de direitos e utilização das fotos.

Assinatura do autor

Anexo ao EDITAL**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOK**

Título _____ do _____ artigo: _____

Nome do membro da Comissão Editorial (por extenso): _____

Itens	Critérios de avaliação	Referência	Pontuação
a	Caráter inovador do texto e vinculação com a área temática da publicação.	3,0	
b	Fundamentação teórica, comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas.	2,0	
c	Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0	
d	Ineditismo, atualidade, contribuição para a área temática.	2,0	
e	Adequação e organização do texto quanto à ABNT e às normas de publicação deste edital.	1,0	
TOTAL		10,0	

Caso ache necessário fazer qualquer observação favor especificar abaixo.

Considerações do avaliador

PARECER FINAL:

	Pela publicação sem alterações.
	Pela publicação, desde que siga as alterações sugeridas.
	Pela devolução (não publicação).

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Anexo ao EDITAL**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Eu, _____, autor principal do artigo intitulado _____, venho apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso:

2) Justificativa fundamentada (explane os motivos do recurso)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja reconsiderado)

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Autor(a) Principal

Documento assinado eletronicamente por:

- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 26/03/2021 12:00:56.
- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 26/03/2021 11:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74476

Código de Autenticação: 09cdeb912

